

ANEXO PRÉMIOS DE MÉRITO
REGULAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO

PRÉMIOS e LOUVORES

SECÇÃO I – PRÉMIOS DE MÉRITO DR. JOAQUIM MAGALHÃES

Artigo 1º

(Definição)

1 – Criado no ano letivo de 2000-2001, em honra do patrono da Escola EB 2,3 Dr. Joaquim Rocha Peixoto de Magalhães, este projeto visa premiar os alunos que, em cada ano letivo, se destacam nesta escola pelo gosto pela aprendizagem, pelo aproveitamento escolar, espírito de cooperação e/ou pelo seu desempenho desportivo.

2 – O projeto é coordenado por um professor.

3 – Existem dois tipos de prémios:

- a) **Prémio de Mérito Global Dr. Joaquim Magalhães;**
- b) **Prémio de Mérito Desportivo Dr. Joaquim Magalhães.**

SUB-SECÇÃO I

Prémios de Mérito Global Dr. Joaquim Magalhães

Artigo 2º

(Definição)

Tendo como objetivo criar um mecanismo adequado de promoção escolar que valorize a dimensão humana do trabalho da escola, os **Prémios de Mérito Global** premeiam os alunos que “revelem um exemplar desempenho, um gosto excecional pela aprendizagem e um notável espírito de cooperação”.

Artigo 3º

(Critérios)

1. Para que o aluno possa ser proposto para **Prémio de Mérito Global** tem de:

- a) Apresentar média mínima de 4,5 nas disciplinas curriculares no final do ano letivo, não podendo apresentar nenhum nível inferior a 4;
- b) Apresentar avaliação positiva nas áreas curriculares não disciplinares no período final;
- c) Cooperar e participar, ativamente, nas atividades desenvolvidas nas várias disciplinas;
- d) Utilizar as suas potencialidades e capacidades no sentido da prossecução dos objetivos das várias disciplinas;
- e) Demonstrar respeito por todos os elementos da comunidade educativa;
- f) Registrar ausência de participações disciplinares ou qualquer tipo de comportamento inadequado tanto no recinto escolar como em qualquer atividade pedagógica promovida e aprovada pela Escola que ocorra no exterior, conforme referido na Parte II, capítulo I Alunos, Secção I Direitos e Deveres do Regulamento Interno do Agrupamento.
- g) Apresentar uma assiduidade excelente.

2. Para que o aluno possa ser proposto para **Prémio de Mérito Global** não serão tidas em conta:

- a) A Avaliação nas disciplinas de Educação Moral e Religiosa;
- b) A Avaliação nas disciplinas lecionadas no Ensino Artístico Articulado.

Artigo 4º

(Organização)

1 – A lista dos premiados é organizada no final de cada ano letivo pelo coordenador do projeto.

- 2 – A iniciativa da proposta de candidatura ao prémio compete a cada Conselho de Turma que analisa a avaliação final do aluno.
- 3 – A avaliação das propostas será da competência do Conselho de Turma e a sua homologação caberá ao Conselho Pedagógico.
- 4 – Na reformulação das propostas deverão ter-se em conta os critérios anteriormente enumerados.

Vide Anexo “Prémios de Mérito Desportivo – Critérios”

Artigo 5º

(Definição)

Artigo 6º

(Critérios)

Artigo 7º

(Organização)

Artigo 8º

(Tipologia do prémio)

- 1 – Aos alunos reconhecidos para Prémios de Mérito Global e aos reconhecidos para Prémio de Mérito Desportivo serão atribuídos prémios definidos anualmente pela Diretora.
- 2 – Todos os alunos premiados receberão um diploma.
- 3 - Aos alunos premiados do 9º ano e que são premiados para Prémio de Mérito Global e/ou Prémio de Mérito Desportivo pela quinta vez, ou seja, que obtiveram o referido prémio desde do 5º ano, poderá ainda ser entregue mais uma lembrança.
- 4 – A cerimónia da entrega dos prémios realizar-se-á no início do ano letivo seguinte com data a definir em Conselho Pedagógico.

Artigo 9º

(Disposições finais)

- a) O presente regulamento poderá ser alterado pelo Diretor, mediante proposta formulada pelos professores, enquanto pessoas, grupos disciplinares ou Conselhos de Turma.
- b) A atribuição dos prémios de mérito é da responsabilidade do Conselho Pedagógico sob proposta do Conselho de Turma e não é passível de recurso.

SUB-SECÇÃO II – LOUVOR (da Escola EB 2,3 Dr. Joaquim Magalhães)

Artigo 10º

(Definição)

Esta menção visa distinguir os alunos, que em cada ano letivo, revelem um exemplar desempenho em concursos, olimpíadas ou outras iniciativas a nível regional ou nacional.

Artigo 11º

(Critérios)

Será atribuído este prémio ao aluno que obteve lugar de destaque na iniciativa.

Artigo 12º

(Organização)

A lista dos premiados é organizada no final de cada ano letivo pelo coordenador do projeto.

Artigo 13º

(Tipologia do prémio)

- 1 - Aos alunos reconhecidos para “Louvor” será atribuído o prémio definido anualmente pelo Diretor.

2 – O aluno receberá, por exemplo, um diploma.

3 – A entrega realizar-se-á no início do ano letivo seguinte com data a definir pelo Diretor.

4 – A entrega poderá ser, por exemplo, aquando da cerimónia da entrega de prémios.

Artigo 14º

(Disposições finais)

O presente regulamento poderá ser alterado pelo Diretor, mediante proposta formulada pelos professores, enquanto pessoas, grupos disciplinares ou Conselhos de Turma.